



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 02/2020

PROJETO DE LEI Nº 05/2020.

Institui, no âmbito do Município de Bananeiras, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências.

AUTOR: VEREADOR PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 04/2020, de autoria do Vereador **Pedro Batista de Andrade Filho**, **Institui, no âmbito do Município de Bananeiras, a Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e dá outras providências.**

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador Ramon Moreira de Lima, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.



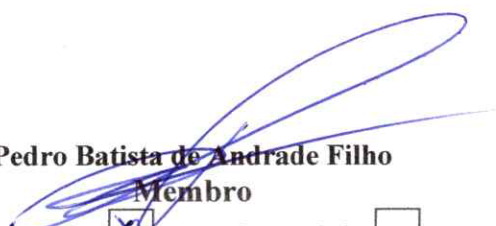
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

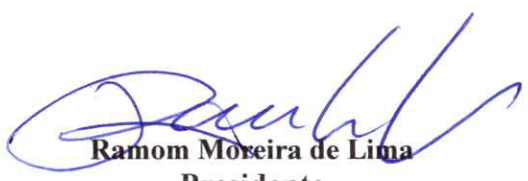
Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 09 de março de 2020


Gilson Rosario da Silva
Relator


Pedro Batista de Andrade Filho
Membro

Favorável ☒ **Contrário** ☐


Ramon Moreira de Lima
Presidente

Favorável ☐ **Contrário** ☐